



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL Nº 01/2022 – PROFESSOR SUBSTITUTO

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nos termos e quantitativos estabelecidos pelo item 4.19 do Edital 01/2022, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a avaliação pela Banca de Heteroidentificação do COPARC, conforme tabela a seguir:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA	MATÉRIA/ÁREA DE CONHECIMENTO	CENTRO
8088	SARA DA SILVA FREITAS	8,32	Laboratório de Pesquisa	CAHL
8150	LUCAS COELHO PEREIRA	8,26	Laboratório de Pesquisa	CAHL
8187	ÓLIVER SILVA COSTA BARRETO	8,22	Engenharias	CETENS
8259	JOSÉ ODUQUE NASCIMENTO DE JESUS	8,08	Engenharias	CETENS
8220	NAYARA ALVES REIS	7,24	Ciências Básicas Da Saúde	CCS
8195	ELVA FABIANE MATOS DO VALLE	7,07	Comunicação e Linguagens	CAHL
8253	JACIARA SANTOS NASCIMENTO	7,01	Humanidades, Letras e Artes	CFP

ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
2. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos ocorrerá mediante análise dos aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), os quais serão verificados, conforme definido pela Resolução CONSUNI Nº 003/2018, considerando a classificação étnico-racial utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, excluídas as considerações sobre ascendência.
3. Para realização da heteroidentificação o candidato deverá enviar, até o **dia 02/05/2022**, através do link <https://forms.gle/kyAthQJ5YyddcvBo9>:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

- a) Um vídeo de aproximadamente 30 segundos fazendo sua autodeclaração;**
- b) Duas fotos (uma de frente e uma de perfil);**
- c) Formulário de Autodeclaração Étnico-racial (anexo ao presente arquivo);**
- d) Cópia do documento de identificação com foto.**

4. No ato da gravação do vídeo o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: *“Eu (dizer o seu nome completo), CPF (dizer o número), candidato/a convocado/a para aferição na UFRB relativa à participação no processo seletivo para contratação de Professor Substituto, regido pelo Edital 01/2022, me autodeclaro (dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta).*

5. O vídeo deverá ser gravado e enviado com as seguintes especificações:

- Posição frontal: região da cabeça (inteira) até a região da cintura, de forma completamente visível e centralizada;
- Imagem: colorida (não será aceito vídeo preto e branco);
- Boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- Fundo claro: procurar parede clara;
- Sem maquiagem;
- Sem filtros de edição;
- Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);
- Tamanho máximo: 10 MB (megabytes).

6. As fotos individuais, recentes e coloridas, deverão ser tiradas e enviadas com as seguintes especificações:

- Foto frontal (de frente – Figura 01): colorida, da região da cabeça (inteira) até a região da cintura, de forma completamente visível e centralizada;
- Foto de perfil (de lado – Figura 02): colorida, da cintura para cima, rosto e o corpo de lado na foto.
- Boa resolução;
- Boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- Fundo claro: procurar parede clara;
- Sem maquiagem;
- Sem filtros de edição;
- Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);

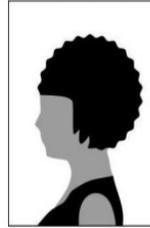
→ Tamanho máximo: 04 MB (megabytes).

Figura 01 - Modelo de foto frontal



Fonte: UFRB / ASCOM

Figura 02 - Modelo de foto de perfil



Fonte: UFRB / ASCOM

Neste link poderá ser acessado um tutorial referente à produção das fotos e do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=qLJITefGTV0>.

7. Não serão aceitos vídeos e/ou fotos enviados por outro canal que não seja o definido neste instrumento convocatório.

8. O candidato que, por qualquer motivo, não enviar as fotos e/ou vídeo ou o fizer fora do prazo estabelecido não terá direito ao reagendamento desta etapa e será eliminado do processo seletivo, ainda que aprovado no limite de vagas da ampla concorrência, nos termos do Art. 8º, § 5º, da Portaria Normativa n.º 04, de 06 de abril de 2018.

9. Cabe ao(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial da heteroidentificação encaminhar o recurso para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

- Resultado da heteroidentificação: 04/05/2022
- Período para interposição do recurso: Dia seguinte ao da publicação do resultado da entrevista.
- Resultado do recurso, se houver: Até 07/05/2022

Cruz das Almas/Ba, 29 de abril de 2022

Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

FOTO 3X4
Atual e colorida

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, candidato/a convocado/a para aferição na UFRB relativa à participação no processo seletivo para contratação de Professor Substituto, regido pelo Edital 01/2022, **declaro-me:** PRETO/A PARDO/A

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará na eliminação do processo seletivo, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé.

Local e data: _____, ___ de ___ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de contratação temporária para o cargo de Professor Substituto, regido pelo Edital 01/2022 pela UFRB, apenas as características fenotípicas do(a) candidato(a) (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais).

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ()

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ()

Data: ___/___/___

Presidente da Comissão